



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026, de 31/03/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação de área pública municipal, consistente em área verde localizada no Loteamento Vale do Sol, com compensação ambiental destinando-se área de igual dimensão nas proximidades do local, conforme se vê da proposta apresentada.

A área desafetada possui 913,00 m<sup>2</sup> (novecentos e treze metros quadrados) e se encontra registrada sob a matrícula nº 13.154 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo – MG, e atualmente encontra-se classificada como área verde no projeto urbanístico do loteamento Vale do Sol.

O remanejamento proposto atende ao interesse público e ao planejamento urbano do Município, uma vez que viabiliza a regularização urbanística e ambiental da região, promovendo a melhor adequação do projeto urbanístico do Conjunto Habitacional Municipal que será construído para beneficiar 25 (vinte e cinco) famílias de baixa renda, com moradia digna.

Na proposição há previsão de compensação ambiental consistente em destinação de nova área verde de igual dimensão, ou seja, dos mesmos 913,00 m<sup>2</sup> (novecentos e treze metros quadrados) conforme se verifica dos Mapas e Memoriais descritivos que acompanham a proposição,





Importante destacar que por força da Lei Municipal nº 1.891/2023 houve autorização para que o Município recebesse o imóvel do DER-MG para construção de casas populares e o presente remanejamento se insere no contexto de ordenamento territorial, garantindo a correta destinação das áreas verdes, sem redução do total destinado a essa finalidade.

Assim, a desafetação ora proposta não implica supressão de área verde, mas tão somente sua realocação dentro do perímetro urbano, em atendimento aos princípios da eficiência administrativa, da regularidade urbanística e do interesse social.

Diante do exposto, submete-se à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, certo do apoio dos nobres vereadores, solicitando ainda seja a proposição deliberada em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de finalização da infraestrutura do Conjunto Habitacional para o início da construção das casas populares.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 31 de março de 2026.

  
**Juscelino Rocha**  
**Prefeito Municipal**

